

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA PARTICIPAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NAS CONFERÊNCIAS LIVRES QUE PRECEDEM A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.**

O Estado Do Paraná, por intermédio da Secretaria De Estado Da Mulher, Igualdade Racial E Pessoa Idosa - SEMIPI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.415/0001-63, situada à Rua Jacy Loureiro, s/nº, 2º andar, Palácio das Araucárias, bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por sua Secretária de Estado, a senhora Leandre Dal Ponte, nomeada pelo Decreto Estadual nº 494/2023, de 13 de fevereiro de 2023, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, torna público o processo de inscrição dos povos e comunidades tradicionais que se autodeclararem, para participação nas conferências livres que elegerão os delegados da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo oportunizar aos povos e comunidades tradicionais do Paraná, a inscrição para participação nas conferências livres que elegerão os delegados da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

1.2 O edital ficará disponível para inscrições no período de 09 a 29 de abril de 2024.

1.3 Consideram-se povos e comunidades tradicionais, para fins da realização das conferências livres, os seguintes segmentos:

I – Povos Ciganos;

II – Povos de Terreiro/Religiões de Matriz Africana;

III – Comunidades Remanescentes de Quilombos;

IV – Comunidades de Faxinalenses;

V - Comunidades de Ilhéus do Rio Paraná;

VI – Comunidades de Pescadores Artesanais;

VII – Comunidades de Caiçaras;

VIII – Comunidades de Ribeirinhos;

IX – Comunidades Tradicionais Negras;

X – Comunidades das Benzedadeiras (os);

XI – Comunidades das Cipozeiras (os).

1.4 No processo de inscrição as comunidades deverão optar somente por um dos segmentos previstos.

1.5 Será permitida a inscrição de **comunidades não formalizadas**, desde que acompanhada de declaração coletiva, na forma prevista no item 4.1, I e Anexo I, necessitando haver uma pessoa responsável por representá-la.

1.6 Para as comunidades que tenham **instâncias formais de representação**, como associação, federação, sindicato, etc, será exigida a documentação pertinente (ata, estatuto, cadastro no CNPJ, etc) e deverá ser representada por responsável (presidente, diretor, coordenador, etc), bem como o envio da ficha de inscrição, na forma prevista no item 4.1, II e Anexo II.

1.7 No caso de benzedadeiras(os) e cipozeiros (as), por se tratar de práticas tradicionais, a inscrição pode ser feita de forma individual desde que reconhecida por uma comunidade, conforme declaração a ser anexada conforme Anexo III ou filiação a alguma entidade de representação da sociedade civil.

1.8 Os inscritos deverão organizar e arcar com as próprias despesas para comparecimento nas conferências livres a serem realizadas, em dias, horários e locais a serem previamente informados a todos os inscritos.

## **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Não será limitado o número de comunidades que se inscreverem, sendo limitado apenas o número de delegados que serão escolhidos nas conferências livres, com no máximo 10 (dez) delegados por segmento.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção para as conferências livres os povos e comunidades tradicionais que se autodeclararem nos segmentos já mencionados no item 1.2.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para a inscrição de coletivos informais deverá ser preenchido o formulário do Anexo I, já em caso de entidades formalizadas deve ser preenchido o Anexo II. Para além dos formulários, os documentos que devem ser encaminhados são:

I – No caso de Entidade Representativa dos segmentos, não constituída por pessoa jurídica e representada por liderança da comunidade:

- a) Cópia de documento de identificação oficial (RG) e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

II – No caso de Entidade Representativa dos segmentos (pessoa jurídica):

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do estatuto devidamente registrado;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- d) Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;
- e) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 29 de abril de 2024, das 00h01 do dia 09 de abril de 2024 às 23h59 do dia 29 de abril de 2024, horário de Brasília, das seguintes formas:

4.2.1 Por mensagem eletrônica (e-mail), com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos no item 4.1 para o endereço [conferenciacepct@semipi.pr.gov.br](mailto:conferenciacepct@semipi.pr.gov.br), das 0h do dia 09 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 29 de abril de 2024 com o seguinte assunto: “**CONFERÊNCIAS LIVRES - edital 002/2024**” e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e segmento que representa;

4.2.2 Através do Link: <https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/CPICT>, na aba conferência, onde a comunidade, ou entidade representativa, cumprirá com as exigências dispostas no item 4.1 deste edital.

4.3 Havendo falha na documentação, desde que seja fornecido forma de contato com o interessado, a Secretaria de Estado concederá prazo para regularizar, sem a qual não poderá participar da seleção.

4.4 A ausência de documentos elencados no item 4.1, inc. I e II, é motivo para não ser relacionado na seleção para as conferências livres.

## 5. DOS SEGMENTOS INSCRITOS

5.1 Após as inscrições, será publicado no link <https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/CPICT> a relação de todas as comunidades inscritas que participarão das conferências livres, sem limitação quanto ao número de povos e comunidades tradicionais inscritos.

## 6. CRONOGRAMA

<b>09 a 29 de abril de 2024</b>	Inscrições para participação nas Conferências Livres.
<b>06 de maio de 2024</b>	Publicação do Guia para as Conferências Livres.
<b>08 a 10 de maio de 2024</b>	Contato prévio com as lideranças e interlocutores das comunidades que irão

	participar das Conferências Livres, por meio de mensagem eletrônica e/ou celular, a ser disponibilizado na inscrição.
<b>13 a 24 de maio de 2024</b>	Realização das Conferências Livres.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.2 A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa do Paraná, se reserva o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: <https://www.semipi.pr.gov.br> para conhecimento.

7.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, quais sejam, por mensagem eletrônica (e-mail), para o endereço [conferenciacepct@semipi.pr.gov.br](mailto:conferenciacepct@semipi.pr.gov.br) ou através do link : <https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/CPICT>, na aba conferência.

7.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital e/ou Processo Seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.5 A Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato

cancelamento da inscrição que o tenha apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.7 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II e III.

Curitiba/PR, 08 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

**Leandre Dal Ponte**

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - COMUNIDADES NÃO FORMALIZADAS**

Nós da Comunidade \_\_\_\_\_, do município (se houver) \_\_\_\_\_, composta por \_\_\_\_ (número aproximado de indivíduos que a compõe) pessoas, nos auto reconhecemos como:

1. (        ) Povos Ciganos
2. (        ) Povos de Terreiro/Religiões de Matriz Africana
3. (        ) Comunidades Remanescentes de Quilombos
4. (        ) Comunidades de Faxinalenses
5. (        ) Comunidades de Ilhéus do Rio Paraná
6. (        ) Comunidades de Pescadores Artesanais
7. (        ) Comunidades de Caiçaras
8. (        ) Comunidades de Ribeirinhos
9. (        ) Comunidades Tradicionais Negras

Solicitamos nossa inscrição para participação nas conferências livres que precedem a realização da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

Para este fim específico indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone fixo com DDD \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD \_\_\_\_\_, endereço (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_ para responder por nós no que competir à organização das conferências prévias e livres.

Por ser verdade assinamos e reconhecemos nossa responsabilidade legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do(a) representante indicado(a)



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - COMUNIDADES FORMALIZADAS**

Nós da entidade \_\_\_\_\_, constituída pelo CNPJ de nº \_\_\_\_\_ localizada no município \_\_\_\_\_, com endereço de e-mail \_\_\_\_\_, representando o segmento \_\_\_\_\_

*(Povos Ciganos; Povos de Terreiro/Religiões de Matriz Africana; Comunidades Remanescentes de Quilombos; Comunidades de Faxinalenses; Comunidades de Ilhéus do Rio Paraná; Comunidades de Pescadores Artesanais; Comunidades de Caiçaras; Comunidades de Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais Negras)* solicitamos nossa inscrição para participação nas conferências livres que precedem a realização da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

Para este fim específico indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone fixo com DDD \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD \_\_\_\_\_, endereço (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_ para responder por nós no que competir à organização das conferências prévias e livres.

Por ser verdade assinamos e reconhecemos nossa responsabilidade legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do(a) representante indicado(a)

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO BENZEDEIRAS (OS) E CIPOZEIRAS (OS)**

Eu, \_\_\_\_\_, residente no município \_\_\_\_\_, inscrita (o) sob o RG de nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD \_\_\_\_\_, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_, me autodeclaro como:

Cipozeira (o)

Benzedeira (o)

Solicito a inscrição para participação nas conferências livres da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

Por ser verdade assino e reconheço minha responsabilidade legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

